

LEI n° 622

Cria o Departamento Municipal de Turismo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, neste Município, o Departamento Municipal de Turismo, e que será mantido às expensas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder, “oportune tempore”, a respectiva e necessária regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de julho de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal